



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AV. BRASIL, 4365 - MANGUINHOS - PAV. CDHS - 4º ANDAR, SL 415, @cidade_unidade@/, CEP 21040-900

Telefone: 3865-2249 - <http://www.fiocruz.br>**TERMO ADITIVO**

Processo nº 25067.100035/2018-31

Unidade Gestora: COC

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA CASA DE OSWALDO CRUZ (COC/FIOCRUZ/RJ) E O INSTITUTO DE PROFESSORES PÚBLICOS E PARTICULARES.

A Fundação Oswaldo Cruz, por intermédio da Casa de Oswaldo Cruz (COC/FIOCRUZ-RJ), com sede na Av. Brasil, 4.365 - Manguinhos – Centro de Documentação e História da Saúde (CDHS), na cidade do Rio de Janeiro/Estado RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0019-64, neste ato representada pelo Diretor MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO PINHEIRO, nomeado pela Portaria GM/MS nº 1184/2021, publicada no DOU, seção 2, pag. 38, em 25/06/2021, inscrito no CPF nº 667.332.517-87, portador da Carteira de Identidade nº 54620, emitida pelo CREA-RJ em 05/08/2015, doravante denominada CONTRATANTE, e o Instituto de Professores Públicos e Particulares inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.174.896/0001-47, sediado na Av. Rio Branco, 185, sala 1312, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. João Batista de Moraes Júnior, portador da Carteira de Identidade nº 592923, expedida pelo IFP/RJ, e CPF nº 049.203.507-59, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, em conformidade com disposto no art. 57, inciso II combinado com §4º da Lei nº. 8666/93, o 75º termo aditivo, visando a prorrogação excepcional do contrato original, constante do processo nº 25067.100035/2018-31, Pregão 08/2018, na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 13/2018, firmado em 26/03/2018.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. A prorrogação de prazo de vigência referente ao presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir de 31/03/2023 e término em 31/03/2024, conforme justificativa do fiscal (Doc. SEI 2499301) e fundamenta-se no Art. 57, Inciso II combinado com §4º da Lei nº 8666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor máximo mensal da contratação permanece em R\$ 1.329.496,89 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos), conforme 8º termo de Apostilamento celebrado em 29/09/2022 (DOC SEI 2112205), constante do presente processo,

perfazendo o valor total anual de R\$ 15.953.962,64 (quinze milhões, novecentos e cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUTURO DIREITO À REPACTUAÇÃO

4.1. Fica a contratada resguardada do futuro direito à repactuação de preços deste contrato quando estiver publicada a convenção coletiva de trabalho da categoria – SINDAUT, conforme solicitado no aceite da prorrogação pela contratada (DOC SEI 2500892), constante do processo 25067.100035/2018-31.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 25201/254488

Fonte: 6153000000

PTRES: 172778

Elemento de Despesa: 339039

Nota de Empenho: 2023NE000010 de 17/01/2023 (Doc. SEI 2499866)

À medida do descontingenciamento orçamentário, serão feitos novos aportes financeiros para fazer face à despesa.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1. A Contratada apresentará renovação da Apólice de Garantia de 5% do valor total do contrato, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do presente instrumento, em conformidade com o Art. 56 da Lei 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REGULARIZAÇÃO DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA comprovou a inexistência de débito para com as contribuições sociais, conforme as consultas datadas de 06/03/2023 ao SICAF, CADIN e CCPJ-TCU (Doc. SEI 2541012), acostadas no processo nº 25067.100035/2015-31.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas demais cláusulas contratuais vinculadas no processo n.º 25067.100035/2018-31.

9. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, para firmeza e prova de assim haver, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2023.

Marcos José de Araújo Pinheiro

Diretor

Casa de Oswaldo Cruz

João Batista de Moraes Júnior
Diretor Geral
Instituto de Professores Públicos e Particulares

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL GRUZMAN, Analista de Gestão em Saúde**, em 06/03/2023, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE DAS GRACAS VALENCA PIMENTEL, Chefe do Departamento de Administração**, em 06/03/2023, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MERCILENE SANTOS DA SILVA MONTEIRO, Diretora Substituta**, em 06/03/2023, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BATISTA DE MORAIS JUNIOR, CPF: 049.203.507-59, IDENTIDADE: 592923 IPFRJ**, em 06/03/2023, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2541194** e o código CRC **140FB4E0**.